

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **FABTEC LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL NÍVEL 3, INCLUINDO TODOS SEUS COMPONENTES, SOFTWARES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES E GARANTIA PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA.

Aos 09 dias do mês de junho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8SSP-SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial ANDRE LUIZ PIOLI**, RG nº 7.340.584-0 SESP/PR e CPF sob nº 039.053.929-50, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob o nº **15.917.079-9**, Pregão Eletrônico nº. 10/2020-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 03 de junho de 2019, assina com **FABTEC LTDA**, estabelecida na Rua do Viamão, nº 84, bairro Guabirotuba, CEP: 81.520-380, Curitiba-Paraná, Fone: (41) 3015-0422, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.058.564/0001-73, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **FABIANO SALES**, portador do RG nº. 6.383.728-8SSP/PR. e CPF/MF nº.021.113.879-75, o presente contrato, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, aprovado pelo Conselho de Administração da APPA em 26/07/2018, pela Portaria nº 152/2016 – APPA que versa sobre o Código de Ética da APPA, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e pela Lei Federal 8.429/92, bem como suas eventuais alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de tecnologia da informação para fornecimento de Switch gerenciável nível 3, incluindo todos seus componentes, softwares, suporte técnico, manutenções e garantia pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, em atendimento as necessidades da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.
- 1.2. Discriminação do objeto está contida no subitem nº 3 (três) do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

- 2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, o Edital de Licitação e seus anexos e os demais elementos constantes do processo administrativo nº 15.917.079-9.